



XXII GALA DO DESPORTO AÇORIANO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CATEGORIA: COMUNICAÇÃO SOCIAL

Entidade: Órgão de comunicação social sediado na Região Autónoma dos Açores que se tenha distinguido de uma forma evidente na cobertura e promoção do desporto regional em 2022.

A decisão nesta categoria é feita por votação online, aberta ao público, tendo por base o conjunto de órgãos de comunicação social que propuseram um jornalista/colaborador, para efeitos da votação na subcategoria “Jornalista”.

Jornalista: Indivíduo que se tenha distinguido ao longo de 2022, ao serviço da comunicação social desportiva.

A decisão nesta categoria é feita por votação online, aberta ao público, tendo por base um conjunto de jornalistas/colaboradores propostos pelos órgãos de comunicação social.

CATEGORIA: PERSONALIDADES

Integram-se nesta categoria os diversos agentes desportivos não praticantes (técnicos, dirigentes, árbitros/juízes, médicos, massagistas, etc.) que, através do desempenho continuado na mesma tipologia de funções, tenham dedicado o seu esforço e tempo em prol do desenvolvimento do desporto na Região e que tenham completado 20 anos em 2022 ou permanecido nessa função em múltiplos de cinco anos.

Integram ainda esta categoria os árbitros/juízes que em 2022 tenham ascendido ao nível internacional ou nele tenham permanecido em múltiplos de cinco anos.



CATEGORIA: ENTIDADES

Integram esta categoria as entidades do associativismo desportivo (clubes ou associações) que, pelo relevo do historial da sua atividade, tenham completado 50 anos de existência em 2022 ou nela tenham permanecido em múltiplos de vinte e cinco anos.

CATEGORIA: RESULTADOS E CLASSIFICAÇÕES NACIONAIS E PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS*

Nos desportos coletivos integram esta categoria os clubes que tenham obtido classificações num dos três primeiros lugares nos Campeonatos Nacionais ou tenham subido de nível competitivo por mérito desportivo e também vencedores ou finalistas vencidos das Taças de Portugal ou provas similares.

São também galardoados os clubes que por mérito desportivo tenham participado numa prova da respetiva federação internacional.

Integram ainda esta categoria os praticantes desportivos que, em representação de clubes da Região, tenham obtido o primeiro lugar em provas nacionais incluídas nos calendários federativos das suas modalidades na época desportiva 2021/2022 e 2022, em competição efetiva na prova com o mínimo de 5 praticantes desportivos (no caso do desporto adaptado, o número mínimo é de 3), a partir do escalão de infantis ou designação similar (idade superior a 10 anos) ou se tenham classificado num dos três primeiros lugares de provas internacionais incluídas nos calendários da respetiva federação internacional.

CATEGORIA: ALTO RENDIMENTO*

Noção constante no Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, que integra todos os praticantes desportivos que, tendo feito a sua formação desportiva na Região e representando um clube regional ao serem propostos pelas Federações dotadas de Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, ascenderam ou se mantiveram no estatuto de Alto Rendimento.



CATEGORIA: SELEÇÕES NACIONAIS*

Integram esta categoria os praticantes desportivos que tendo feito a sua formação desportiva na Região e representando um clube regional, tenham participado em qualquer competição oficial integrados nas seleções nacionais, por convocatória expressa de Federação dotada de Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, durante a época desportiva 2021/2022 e 2022, e que pela sua conduta e desempenho sejam uma referência para todos os desportistas.

** Os praticantes desportivos que reúnam condições de serem galardoados em mais do que uma das categorias indicadas serão sempre incluídos na categoria hierarquicamente superior a que tenham direito, sendo-lhes atribuído o troféu correspondente à mesma.*

CATEGORIA: DESPORTISTA DO ANO

Integram esta categoria os praticantes desportivos que no ano de 2022, ao serviço de um clube da Região, mais se evidenciaram pelas suas prestações desportivas, bem como pelos resultados de excelência obtidos tanto a nível europeu como a nível mundial.

A decisão nesta categoria é feita por votação online, aberta ao público, tendo por base um conjunto de praticantes desportivos propostos pela Direcção Regional do Desporto.

CATEGORIA: PRESTÍGIO DESPORTIVO ANUAL

Integram esta categoria os agentes desportivos não praticantes que no ano de 2022 se notabilizaram pela excelência do seu desempenho.

A decisão nesta categoria é feita por votação online, aberta ao público, tendo por base um conjunto de agentes desportivos não praticantes propostos pela Direcção Regional do Desporto.



CATEGORIA: CARREIRA DE PRESTÍGIO*

Visa homenagear a título individual, aqueles que nas diversas áreas do Desporto se notabilizaram, de forma excepcional, pela sua conduta e desempenho, contribuindo de forma muito expressiva para a valorização do Desporto Açoriano, bem como para uma maior promoção e afirmação externa dos Açores.

A decisão nesta categoria é da responsabilidade da Secretaria Regional da Saúde e Desporto sob proposta da Direcção Regional do Desporto.